



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO

CERTIFICADO que na data 14/01/19  
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( x )  
deste Município (a) Homologação  
de nº do dia 14/01/19  
Secretário de Administração

Processo n° 6229/2018

Pregão Presencial n° 52/2018

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico n° 40/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Sr. João Marçal Neto, OAB/ GO n° 40.436, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial n° 52/2018**, objetivando a contratação de empresa apta no fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usado a Quente, para recuperação de ruas de Piracanjuba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRACANJUBA/GO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

**PEDREIRA HVB LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.642.280/0001-06, estabelecida à Rodovia GO 020, Km 18, Zona Rural – Bela Vista/ GO, Fone: (62) 3416-1600, Email: [vendas@grupobritec.com.br](mailto:vendas@grupobritec.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Dias da Costa**, inscrito no CPF sob o n° 878.211.761-68, vencedora do item abaixo relacionado:

Lote/Item	Descrição Item/ Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/01	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. (DNIT 031/2006 – ES e DNER – 313/97) em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior à	Ultrasfalto	1.926,50	Ton	R\$ 374,00	R\$ 720.511,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>107° C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na ½ e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) dosado em até 6% não inferior à 4% com CAP 50/70 (DNER - EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 - Em mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm<sup>3</sup> com variação máxima e mínima conforma norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235° mesmo depois de sofrer processo de adição de DOP (DNER - ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC 500&lt;1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111, 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem garantindo a estocabilidade a granel por 30 dias depois de usinado, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo a aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER - ME 043 kgf mínimo de 500), mistura asfáltica que deverá ser fornecida por pessoa jurídica (CNPJ), registrada no CREA como produtora de CBUQ (Lei n° 5.194 de 09 de dezembro de 1966) e que apresente prova de quitação de débito e visto do Conselho Regional de Engenharia.</p> <p>O Produto será retirado pela Prefeitura de Piracanjuba na sede da Empresa vencedora.</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

VALOR DO FORNECEDOR -----	R\$ 720.511,00
VALOR DO CERTAME -----	R\$ 720.511,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 720.511,00 (Setecentos e vinte mil quinhentos e onze reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.07.15.452.1507.2018	3.3.90.30	f. 236
<i>Secretaria Municipal de Obras</i>		

**PUBLIQUE-SE.**

**PIRACANJUBA/GO, aos, 14 de Janeiro de 2019**

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba